

DECRETO Nº 5.627, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

Altera o Decreto nº 5.539, de 03 de Setembro de 2009, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área específica, integrante do Loteamento entre Amigos, Município de Parnamirim e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto pelos artigos 2º e 5º, alínea “d”, do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações subsequentes,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 5.539, de 03 de Setembro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de interesse para a construção de uma Lagoa de Captação de Águas Pluviais, que atenderá a demanda da população do bairro de Vida Nova, de propriedade da Viúva M. Machado, em Parnamirim/RN, limitando-se ao **Norte** com a Rua Auta de Souza e Mar da Galiléia; ao **Sul** com Terceiros e a Rua Projetada do Loteamento Entre Amigos; ao **Leste** com a Rua Auta de Souza e Terceiros e a **Oeste**, com a Rua Projetada do Loteamento Entre Amigos e Rua Mar da

Galiléia, conforme Registro, na Cidade de Macaíba – RN, no livro “3-H” de Transcrição das Transmissões, às fls. 55v/56, sob o número de ordem 1338, privativo do Registro Imobiliário daquela Comarca, perfazendo uma área de 4.652,32 m² (quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois metros e trinta e dois centímetros quadrados), conforme Memorial Descritivo em anexo parte integrante deste instrumento.”

Art. 2º - O artigo 2º do Decreto nº 5.539, de 03 de setembro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

“O valor total atribuído aos imóveis objetos da desapropriação de que trata este Decreto é de R\$ 545.856,67 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), consoante avaliação procedida pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, cujo laudo e demais documentos integram o respectivo processo expropriatório”.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 27 de Dezembro de 2011.



MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA DE PARNAMIRIM
ÁREA (m2): 4.652,32
PERÍMETRO (m): 277,77

Município: Parnamirim
ESTADO: RN.
MUNICÍPIO: Parnamirim

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Com RUA AUTA DE SOUZA e RUA MAR DA GALILÉIA

LESTE: Com RUA AUTA DE SOUZA e TERCEIROS

SUL: Com TERCEIROS e RUA PROJETADA DO LOTEAMENTO ENTRE AMIGOS (QUADRA - 03)

OESTE: Com RUA PROJETADA DO LOTEAMENTO ENTRE AMIGOS (QUADRA - 03) e RUA MAR DA GALILÉIA

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco 2, situado no limite com RUA AUTA DE SOUZA, definido pela coordenada geográfica de Latitude 5°53'58" Sul e Longitude 35°16'24" Oeste, Datum SAD-69 e pela coordenada plana UTM 9.347.392.560 m Norte e 248.312.933 m Leste, referida ao meridiano central 33° WGr, deste, confrontando neste trecho com RUA AUTA DE SOUZA, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 68,97 m e rumo de 132°05'43" chega-se ao marco 3, deste confrontando neste trecho com TERCEIROS, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 53,74 m e rumo de 221°18'35" chega-se ao marco 4, deste confrontando neste trecho com RUA PROJETADA DO LOTEAMENTO ENTRE AMIGOS (QUADRA - 03), no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 73,88 m e rumo de 290°17'03" chega-se ao marco 1, deste confrontando neste trecho com RUA MAR DA GALILÉIA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 81,19 m e rumo de 41°18'35" chega-se ao marco 2, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parnamirim, 23 de dezembro de 2011.

EDSON C. FERREIRA
Téc. em Topografia - Crea: 2101484587/RN
Código Credenciamento INCRA: D23